

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs



R\$
299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

JOSÉ RAIMUNDO FILHO (CPF: 022.942.659-04)
torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização
Florestal para corte de árvores nativas e exótica,
isoladas em ambiente agropastoril no Lote de
Terras nº 126-A-R-2, Gleba nº 03, Cancã, Colônia
Cantu, zona rural de Roncador/PR.

O CONSÓRCIO ITAIPU - CONSPEL, inscrito no CNPJ nº 46.876.416/0001-79, composto pelas
empresas PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA., inscrita no
C.N.P.J. sob o nº 00.159.291/0001-65 e CONSPEL CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 77.976.934/0001-98, informa a quem interessar possa, que
arquivou seu registro de constituição na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado
Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE 41500354701, na data de 22 junho de 2022 às 15:55.

Receba os links das
principais notícias
da região em seu
Whatsapp!



CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AS COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 005 DE 2022, Nº 006 DE 2022, Nº 007 DE 2022 E Nº 008 DE 2022 - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO.

Despacho do Sr.
PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER
Presidente da Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão

Após transcorrido o prazo recursal previsto no item 4.12 do edital, torna-se pública a homologação e adjudicação dos
procedimentos licitatórios modalidade Cotação de Preços - menor preço por item, levando em consideração para fins de
julgamento a melhor técnica apresentada, às proponentes:

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2022 - CONVÊNIO Nº 898130/2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55, valor homologado: R\$
9.874,00 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais). Item: CADEIRA, Marca: INCONFLX, Modelo: SEC-03. Item: COMPUTADOR
(DESKTOP-BÁSICO) Marca: INTEL, Modelo: I5-10400F 2.9.
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, valor homologado: R\$ 1.402,50 (um mil
quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Item: ESCADA COM 2 DEGRAUS Marca: SALUTEM, Modelo: S-0480-3.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2022 - CONVÊNIO Nº 898141/2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, valor homologado: R\$ 3.213,00 (três mil duzentos
e treze reais). Item: GLUCOSIMETRO Marca: MEDLEVISION, Modelo: ON CALL PLUS II. Item: ESCADA COM 2 DEGRAUS, Marca:
SALUTEM, Modelo: S-0480-3. Item: ESTETOSCOPIO ADULTO, Marca: BIC, Modelo: EST1501. Item: NEGATOSCÓPIO, Marca:
OLIMEDIC, Modelo: OLI41.
S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0004-55, valor homologado: R\$
2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta). Item: FOGÃO INDUSTRIAL, Marca: CRISTALAÇÃO, Modelo: ECONOMY. Item: CADEIRA,
Marca: QUALITÁ, Modelo: I5-SEC-02.
Restou-se deserta para os seguintes itens; Item Geladeira/ Refrigerado e Biombo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CONVÊNIO Nº 913325/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55, valor homologado: R\$
6.638,00 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais). Item: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), Marca: INTEL, Modelo: I5-10400F 2.9.
Item: SEIADORA, Marca: R BAIÃO, Modelo: 3581. Item: EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL, Marca: VENTIDELTA, Modelo: COD 80-
50CM.

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, valor homologado: R\$ 110,50 (cento e dez reais
e cinquenta centavos). Item: ESFIGOMANÔMETRO OBEZO, Marca: P.A.MED, Modelo: ADULTO G.
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.984.213/0001-99, valor homologado: R\$ 2.828,00 (dois mil
oitocentos e vinte e oito reais). Item: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), Marca: LEVITA, Modelo: 126-e.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONVÊNIO Nº 914627/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, valor homologado: R\$ 13.125,92 (treze mil cento e
vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Item: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), Marca: MOPAL,
Modelo: MP 1850. Item: SUPORTE DE HAMPER, Marca: OLIMEDIC, Modelo: OLI123.
S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55, valor homologado: R\$
1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais). Item: EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL, Marca: VENTIDELTA, Modelo: COD80-
50CM.
Restou-se deserta para os seguintes itens; Item Calandria de Alta Produção (com cilindro acima de 2 metros)

Presidente da Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, 27 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER
Presidente da Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.756/0001-09

DECRETO Nº 2.386/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais),
nas seguintes dotações orçamentárias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de
1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº
2424/2021 de 15/12/2021, D E C R E T A:

Art. 1º) - Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício
Financeiro de 2022 no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais),
nas seguintes dotações orçamentárias:

| C O D I G O S | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.01.04.122.0002.2.009 | MANUT. DO ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 3.1.90.31.00.00.00.00 | Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil (24) | |
| 510 | Terc. - Exercício Preter do Póssio CC 30000.1 | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 05.01.04.122.0002.2.006 | PASP PROJ. DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 2.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contribuições (41) | |
| 500 | Outros Rendimentos e Comp. Fin. e Patrimoniais Não Previstos | |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.04.08.244.0007.2.065 | MANUTENÇÃO DO CRAS | 93.000,00 |
| 3.1.90.31.00.00.00.00 | Manut. Item no Serviço Para Distribuição Gratuita (28) | |
| 000 | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Luzes) | |
| TOTAL | | 115.500,00 |

Art. 2º) - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado
a provável excesso de arrecadação da fonte 510 no valor de R\$ 20.000,00; o provável
excesso de arrecadação da fonte 504 no valor de R\$ 2.500,00; a redução do superávit
financeiro da fonte 000 no valor de R\$ 93.000,00.

Art. 3º) - Fica Incluído na Lei nº 2389/2021 de 30/06/2021 (LDO-2022) e também
na Lei nº 2423/2021 de 15/12/2021 (PPA 2022-2025), no exercício de 2022.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 01
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Luíza Amadei
Luíza Amadei
Prefeita Municipal

FAVARETO LEILÃO 06/07

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE
200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

ACORDECRON
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONCADOR
CNPJ- 01.888.021/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Jose Wilson da Silva - Presidente da ACODECRON, no uso das atribuições
conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE convocar os associados para participar de
Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 08/08/2022 - às 18h30min horas em
primeira chamada com maioria dos associados, não havendo quórum às 18h45min horas em
segunda chamada com qualquer numero de associados, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 1185,
centro, na cidade de Roncador - PR., Comarca de Iretama - PR., para deliberar sobre:

- a) Situação de Inadimplência dos associados - prevista no art. 8º;
- b) Situação judicial da Entidade;
- c) Alteração de endereço da Entidade;
- d) Quadro Associativo;
- e) Prestação de contas 2017/2019
- f) Eleição da Diretoria Executiva - Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- g) Deliberação Geral pelos Associados - fulcro art. 28º, § único;
- h) Eleição do Conselho da Comunidade;
- i) Análise e votação do disposto no art. 25º e 26º;
- j) Outros assuntos de interesse da entidade;

As deliberações da presente Assembleia serão tomadas pelos associados e colaboradores
em situação regular perante a Tesouraria;

REGISTRA - SE PUBLIQUE SE

RONCADOR - PR, 04 JULHO DE 2022

Jose Wilson da Silva
Jose Wilson da Silva



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR

CURSO

ABELHAS SEM FERRÃO

18 a 21 de julho
8h às 12h - 13h às 17h

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

Novos horários de ônibus

Esses horários estarão disponíveis a partir de **13/06**

| Terminal - UTFPR | UTFPR - Terminal |
|------------------|------------------|
| 07:10 | 07:35 |
| 08:00 | 08:25 |
| 08:50 | 09:15 |
| 09:40 | 10:05 |
| 11:40 | 12:05 |
| 12:30 | 12:55 |
| 13:30 | 13:55 |
| 14:20 | 14:45 |
| 15:10 | 15:35 |
| 17:10 | 17:35 |
| 18:20 | 18:45 |
| 19:10 | 19:35 |
| 20:00 | 20:25 |
| 20:50 | 21:15 |
| 22:40 | 23:05 |

UTFPR
CAMPO MOURÃO

AQUI A INTERNET É SEM LIMITES

lFCOM
INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

Studio Fitclass
PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779
(44) 3810-6585

CHURRASCADEA BENEFICENTE PARA O LAR DE IDOSOS

Lar de Idosos SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

FESTA DA SOLIDARIEDADE

LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Promoção para ajudar o Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana. Marque em seu calendário! **31 de julho, a partir das 10h30**

Valor do churrasco R\$150,00

Companhamentos: Arroz, maionese, salada, mandioca e salgadinhos. **Atenção! Trazer pratos e talheres**

Haverá sorteio de 4 prêmios de **500 REAIS**

Mais informações no WhatsApp: 44 99982-7837

Rua Antônio Frederico Ozanam, 59 - Jardim Tomasi 87.302-280 - Campo Mourão-PR

Obs: Também será servido no sistema drive-thru

CURSO

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
milho e soja

NOVA DATA
25, 26 e 27 de julho

Instrutor: **Marcos Domingos**
Local: **Sindicato Rural de Campo Mourão**

Interessados entrar em contato com a mobilizadora Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP
SENAER PARANÁ FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

ALUGA-SE

Casa - Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club
Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441

Sala comercial - Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha Pombo, 2487, R\$ 1.500,00 - Valor a combinar
Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paraná. 420 metros, construção 99,12.
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.
R\$500.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086 - Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 109 metros, 6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros - com área de 232 metros com móveis planejado, 5 andares.
R\$250.000,00 - Edifício Itauna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 43º andar.
R\$450.000,00 - Apartamento no Edifício Vila Rêgia, Rua Mato Grosso, 1620 - Centro - com área de 232 metros com móveis planejado, 5 andares.
R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suite.
R\$300.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.
R\$500.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086 - Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 109 metros, 6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros - com área de 232 metros com móveis planejado, 5 andares.
R\$250.000,00 - Edifício Itauna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 43º andar.
R\$450.000,00 - Apartamento no Edifício Vila Rêgia, Rua Mato Grosso, 1620 - Centro - com área de 232 metros com móveis planejado, 5 andares.
R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suite.
R\$300.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira - terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER, com uma área de 157 metros.
R\$1.800.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1230 - Centro - Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$280.000,00 - Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowry - com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R\$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros - construção de 129,30.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Salmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$300.000,00 - Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$400.000,00 - casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II - Terreno de 180 metros, construção 125,89.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, Jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradas Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.

CHÁCARAS

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R\$2.000.000,00 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$150.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n. 1074 - Centro (Residência fins comerciais) - Frente ao Supermercado CONDOR.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Sívio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque.
R\$530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R\$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumerindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a supermercados Mourão.
R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

COMPRAS

• COMPRA

• AVALIAÇÃO

• VENDA

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 - Apto 103 (01 Demi suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suite, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.500,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suite, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00)
R\$ 1.200,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suite com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 - Apto 01 Sobreloja - (esquina Rua Ayrton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 1.000,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio).
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, água incluso)
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 800,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, lavabo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 750,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suite com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
R\$ 580,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 101 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 - apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 171 - Jardim Botânico (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo n. 1240 - Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.200,00 - Rua José Pedroso Fabri n. 302 - Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, banheiro social e banheiro área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko nº 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 900,00 - Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sla, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo nº 2181 - Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro).
R\$ 800,00 - Rua Kenseil Agarie n. 843 - Jardim Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)
R\$ 750,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). - Frente ao Campus Integrado
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 1.500,00 - Rua Antonio T. da Silveira nº 587 - Jd Shangrilá (01 suite com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts)
R\$ 3.000,00 - Av. Manoel Mendes Camargo n. 2490 - Sala de esquina, com 2 banheiros (Área de 120,00 mts) + seguro.
R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suite, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformado)
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts -Sala 02);
R\$ 1.500,00 - Sala Esquina - Avenida Goioere 339, faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00m2 com banheiro) + seguro
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R\$ 1.100,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 904 Ed. Adhara. Sala comercial com banheiro e cozinha (70,00 mts) + condomínio, não possui vaga de garagem.
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condomínio + IPTU)
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts) + seguro.
R\$ 1.000,00 - Av. José Custódio Oliveira n. 335 - Centro (40 mts)
R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts) + seguro.
R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 504 - Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 750,00 - Sala Esquina - Rua Ayrton Albuquerque n. 350 - (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R\$ 720,00 - Av Irmãos Pereira n. 963 - Sla Térreo - T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRACÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araucária - (45,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King)
R\$ 2.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 - Centro (950,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.

Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura eventual aquisição de grama esterada.

VENCEDOR: 12 meses (até 29/06/2023)
FORO: Câmara de Engenharia Beltrão
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | GRAMA TIPO ESTERADA COM FRETE INCLUIDO | M² | 7,000 | R\$ 10,000 |

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

LEI Nº 1.144/2022

AUTORIZA INICIALMENTE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Engenheiro Beltrão autorizado a realizar permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante celebração de contrato com encargos, do imóvel constituído por uma área de terras estimada em 736,00 metros quadrados, denominadas da matrícula nº 16.599 do CRI (lote nº 02 Remanescente - Quadra 18) para a empresa ALECO MANTOVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.677/0001-54, visando a geração de renda e situação econômica no Distrito de Figueira do Oeste.

Art. 2º. A área citada no artigo 1º possui uma edificação de estimados 200,00 metros quadrados, executada em tempo préterito pela permissionária.

Art. 3º. A permissionária poderá realizar novas edificações, exceto moradia, para desenvolvimento de suas atividades econômicas, com anuência do Município.

Art. 4º. Como encargos, a empresa permissionária deverá, dentro de 30 dias da publicação da presente Lei, garantir no mínimo um (um) emprego direto e ainda, nos finais de semana (de 08h às 12h) serviços avulsos para atendimento à população do Distrito de Figueira do Oeste e de outras localidades.

Art. 5º. A área permitida deverá ser destinada exclusivamente às atividades

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

econômicas comerciais da empresa permissionária, sendo vedada a transferência da permissão a terceiros.

Art. 6º. Fica aplicado o instituto da inelegibilidade de licitação, previsto no art. 25, da Lei nº 8666/93, a Permissão de Uso por não gerar direito subjetivo à Permissão, podendo a qualquer tempo ser revogada por razões de interesse público, a beneficiária perderá os benefícios desta Lei, com a consequente reversão do imóvel ao Município, se:

- I - paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, os atos, atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado e nesse período deixar de gerar empregos e renda;
- II - violar fraudulamente as obrigações tributárias;
- III - descumprir outras condições ajustadas nesta Lei.

Art. 7º. O imóvel não poderá ser objeto de direito real de garantia para fins de financiamento e/ou empréstimo bancário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 28 de junho de 2022.

Adalberto José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

ERRATA

Na Portaria nº 220/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de Maio de 2022, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: revogando-se a Portaria nº 220/2021, LEIA-SE revogando-se a Portaria nº 102/2022.

Paço Municipal Sídelei Polato, 29 de Junho de 2022.

Adalberto José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Epêlice: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 126/2021
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93
3. Interessado: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Jacinto de Freitas Piva
4. Objeto: Realinhamento de preços do valor por pessoa transportada em 24,8%
5. Modalidade Licitação: Inelegibilidade de Licitação nº 191/2021

Engenheiro Beltrão, 29 de Junho de 2022.

Cláudia Martins de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Epêlice: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 101/2022
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93
3. Interessado: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Noah Transportes LTDA
4. Objeto: Realinhamento de preços do valor por pessoa transportada em 24,8%
5. Modalidade Licitação: Inelegibilidade de Licitação nº 191/2021

Engenheiro Beltrão, 29 de Junho de 2022.

Cláudia Martins de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Epêlice: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 002/2022
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93
3. Interessado: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Sídelei Conato Ferri Transportes
4. Objeto: Realinhamento de preços do valor por pessoa transportada em 24,8%
5. Modalidade Licitação: Inelegibilidade de Licitação nº 191/2021

Engenheiro Beltrão, 29 de Junho de 2022.

Cláudia Martins de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Epêlice: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 231/2022
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93
3. Interessado: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Irrigação Sistema de Irrigação LTDA
4. Objeto: Aditivo de 25% a quantidade do item 01 do Pregão Eletrônico 051/2022
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2022
6. Data: 29 de Junho de 2022

Município de Quinta do Sol - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

| ESPECIFICAÇÃO | Valor Contábil (R\$) | % PIB | Valor Contábil (R\$) | % PIB | Valor Contábil (R\$) | % PIB | Valor Contábil (R\$) | % PIB |
|---|----------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|-------|----------------------|-------|
| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) | 24.543.624,25 | 0,000 | 24.543.624,25 | 0,000 | 24.543.624,25 | 0,000 | 24.543.624,25 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso X) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 11 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 12 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 13 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 14 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XIV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 15 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 16 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XVI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 17 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XVII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 18 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XVIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 19 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XIX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 20 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 21 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 22 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 23 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 24 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXIV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 25 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 26 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXVI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 27 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXVII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 28 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXVIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 29 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXIX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 30 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 31 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 32 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 33 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 34 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXIV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 35 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 36 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXVI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 37 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXVII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 38 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXVIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 39 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXIX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 40 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XL) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 41 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 42 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 43 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 44 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLIV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 45 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLV) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 46 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLVI) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 47 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLVII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 48 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLVIII) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 49 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XLIX) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 50 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso L) | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |

Município de Quinta do Sol - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

| ESPECIFICAÇÃO | Valor em 2021 (R\$) | % PIB | Valor em 2022 (R\$) | % PIB |
|--|---------------------|-------|---------------------|-------|
| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) | 15.254.005 | 0,000 | 15.254.005 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) | 15.925.400 | 0,000 | 15.925.400 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) | 139.729.065 | 0,000 | 139.729.065 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV) | 95.454.445 | 0,000 | 95.454.445 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VIII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IX) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso X) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 11 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XI) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 12 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 13 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XIII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 14 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XIV) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 15 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XV) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 16 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XVI) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 17 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XVII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 18 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XVIII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 19 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XIX) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 20 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XX) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 21 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXI) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 22 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 23 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXIII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 24 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXIV) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 25 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXV) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 26 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXVI) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 27 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXVII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 28 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXVIII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 29 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXIX) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 30 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXX) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 31 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXI) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 32 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 33 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXIII) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183.110 | 0,000 |
| AMF - Demonstrativo 34 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso XXXIV) | 235.183.110 | 0,000 | 235.183 | |

Quinta do Sol - Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas: I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado...

Quinta do Sol - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO - Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com a Constituição Federal...

Quinta do Sol - Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023...

Quinta do Sol - Art. 24. A Procuradoria-Geral do Município, ou quem por esta responder, encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 15 de Agosto do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023...

Quinta do Sol - Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submetem-se à fiscalização do Poder Judiciário e a uma finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos...

Quinta do Sol - Art. 33. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade; II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; III - as alterações tributárias...

Quinta do Sol - Art. 39. Os créditos extraordinários obedecerão ao contido na Constituição Federal. Art. 40. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação...

Quinta do Sol - Art. 43. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000...

Quinta do Sol - Art. 47. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2021...

Quinta do Sol - Art. 50. Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária...

Quinta do Sol - Art. 59. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública...

Quinta do Sol - Art. 61. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Orçamentário e Contábil-Financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso...

Quinta do Sol - Art. 65. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO - Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu - EXTRATO 1º ADITIVO QUANTITATIVO DE 25%. REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.

Governo Municipal de Nova Cantu - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 80/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 38/2022 - PMNC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. DECRETO Nº 2385, de 30 de junho de 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº 116, de 29 de junho de 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº 120, de 01 de julho de 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº 121, de 01 de julho de 2022. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA - CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286. www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA - CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286. www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA - CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286. www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS ID 220220301.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA - CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286. www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - DECRETO Nº 3025/2022. SÚMULA: Instauração Comissão para Execução da PSS 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Odontólogo 40 horas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - DECRETO Nº 3026/2022. SÚMULA: Instauração abertura da PSS 01/2022, Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Odontólogo 40 horas para atendimento do Programa de Saúde Bucal da Família - Atenção primária à Saúde.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito a nomeação.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 76/2022.
Modalidade Pregão Presencial nº 36/2022 - PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
PORTARIA Nº 260/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
CONCEDER, ao servidor Roberto Carlos Rodrigues, Cargo de Servente Geral I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
PORTARIA Nº 259/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
CONCEDER, ao servidor Aparecido da Silva Santos, Cargo de Servente Geral I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
DECRETO Nº 34/2022
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento à câmara municipal, entre da administração pública indireta e prestadores de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 312/2022
Data da assinatura do Contrato: 30 de Junho de 2022
Contratado: Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratante: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
COMUNICADO
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do presidente da Comissão de Licitação e Pregãoiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Wilson Antonio Tureck (Prefeito Municipal) exarada em 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por erro em lances do pregão (lances por item quando deveriam ser sobre valor total do lote), CANCELA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual foi realizado no dia 27 de junho de 2022, às 09:00 hs, através da Plataforma BIL, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COVID - TESTE RÁPIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO
Praça Henrique Stafzerman, 139 - Centro - Cep 87355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022
PROCESSO ADM. 90/2022
CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO
Praça Henrique Stafzerman, 139 - Centro - Cep 87355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09
AVISO DE CONTRATO Nº126/2022 PMJDA.
PROCESSO ADM. 115/2022
Dispensa de Licitação nº 33/2022
Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
DECRETO Nº 1698/2022
01 DE JULHO DE 2022
EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
SECRETARIA DE VILAÇÃ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEP. SERVIÇOS URBANOS
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DESPESAS DE CAPITAL
100.000,00

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 122/2022
NOMEIA O RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DE INTERESSADOS DO CONTRATO Nº 45/2022.
O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Prefeitura Municipal de Roncador
CNPJ: 75.371.401/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022.
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENTRO DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADÃES" INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 27.872/2019, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 202000043/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (SEED), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Roncador
CNPJ: 75.371.401/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste pregão é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARIÓ TIPO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DIVERSOS, CONFORME AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Roncador
CNPJ: 75.371.401/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste pregão é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO) E VISITA/VISITÓRIA AOS CHAMADOS DE DISPARO/DETECÇÃO DE ALARMES, COMPREendendo MONITORAMENTO DE ALARME E MANUTENÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Roncador
CNPJ: 75.371.401/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste pregão é: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONFECCÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Roncador
CNPJ: 75.371.401/0001-57
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Dispensa nº 52/2022, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: GECIANE SOARES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 34.355.039/0001-43, para prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM O TEMA: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RONCADOR - PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Roncador
CNPJ: 75.371.401/0001-57
MUNICÍPIO DE RONCADOR
REPUBLICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº161/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 20 de julho de 2022, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moysés Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Município de Roncador, os interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
indefinição cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firma e validade do pacotado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, em assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Boa Esperança, 04 de julho de 2022.
Município de Boa Esperança
João Celso Buscarini
Prefeito Municipal
CONHECEDOR OLIVEIRA - ME
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal
Testemunhas:
Fabio Luis Carbonera
Departamento de Tributos
Lazaro Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2022
Com fundamento legal no art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:
Item Item Descrição Valor Unit. Valor Total
1 1 1 UNO Aparelho Elevador 32 com 22 escadas, 22 escadas mínimas, tela em LED, botão, sistema de conversão digital da rampa, entrada USB e HD, entrada para TV, entrada HDMI, 19" para TV a cabo, entrada AV, controle remoto com bateria e 60 Hz, base de apoio, resolução de imagem HD, com certificado de INMETRO e garantia mínima de 12 meses. 1.750,00 1.750,00
1 2 1 UNO Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de tela em aço inox padrão na extensão de 7,00 m (doze pés) ser colada(s) em uma área de 40 cm (dezenove polegadas) de largura por 40 cm (dezenove polegadas) de altura, com o tamanho da tela distante da parede 3 cm e 4 cm de profundidade, sendo em cada tela com furação de 60 cm a largura C.M.EI Fret Celso Buscarini. 8.600,00 8.600,00
1 3 1 UNO Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de tela em aço inox padrão com altura de 40 cm (dezenove polegadas) da parede 3 cm e 4 cm, com o tamanho da tela distante da parede 3 cm e 4 cm profundidade, sendo em cada tela com furação de 60 cm a largura C.M.EI Fret Celso Buscarini. 1.600,00 1.600,00
1 4 1 UNO Recuperação da placa veda do relógio ponto Henry prima. 150,00 150,00
1 5 2 UNO Lacre/etiquetagem e bateria interna do relógio ponto Henry prima. 180,00 360,00
1 6 2 UNO Impressor térmico do relógio ponto Henry prima SF ADV R2. 650,00 1.300,00
1 7 1 UNO Conjunto biométrico relógio ponto Henry. 750,00 750,00
1 8 2 UNO Bateria APH com as seguintes características mínimas: decorada ou estampa da cor de sua vida, com bateria lateral e frotada, conexão para ser em TNT, faixas reflexivas fortes e ziper, impermeável e lavável, com acabamento em nylon. 358,89 717,78
1 9 2 UNO Moçola Ampola para transportar medicamentos com seguintes características mínimas: material de origem médica, com 100ml (mil) ampola com ziper, com 10 unidades, cada unidade com 09 bolos transparentes e frascos em vidro, com 1 parte superior em material de ziper com 2 curvas, permitindo abertura lateral para não fiação de tamanho padrão e ajuste de costas tamanho padrão. 379,00 758,00
Prazo de execução conforme requerimento de assistência local de entrega, conforme especificações.
Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca.pr.gov.br até 24/06/2022, não havendo novo processo será homologado em 27/06/2022 de acordo com os valores acima.
Boa Esperança, 24 de junho de 2022.
Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL
* Replicado por Incorporação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, OVERDATA INFORMATICA E ASESORIA LTDA, CUJO OBJETO E CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASESORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À GESTÃO PÚBLICA, SUPORTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO E ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS RELATIVOS AO SISTEMA DEPS, SUPORTE A OUTRAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 11/09/93.
Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de autorizados e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67.
Pelo Município de Boa Esperança - PR CEP 87390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarini, portador do CPF sob nº 723.280.106/20 e RG sob nº 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Overdata Informática e Assessoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.232.125/0001-00, com sede na Av. 06 de março, 343, centro, Boa Esperança, neste ato representada por seus administradores, Senhor Davi de Lago Costa Brasileiro, casado, portador do CPF nº 12.588.419-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 396.755.669-0, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA, em decorrência do Processo Licitatório Tomada de Preço 001/2021.
DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:
1) O presente instrumento de aditamento altera o Contrato 048/2021 decorrente do Procedimento Administrativo nº 001/2021 na modalidade Tomada de Preço tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASESORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À GESTÃO PÚBLICA, SUPORTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO E ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS RELATIVOS AO SISTEMA DEPS, SUPORTE A OUTRAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, HOMOLOGADA EM 24/06/2021, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO EM 30/06/2021 pelo prazo de execução e vigência de 2 (dois) meses, pelo valor total de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).
2) Que em 30 de junho de 2022 firmaram o primeiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 30 de junho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 297/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelas partes é o que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de direito.
Boa Esperança, 30 de junho de 2022.
Município de Boa Esperança
João Celso Buscarini
Prefeito Municipal
Overdata Informática e Assessoria Ltda.
Davi Lago Costa
Representante Legal
Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças
Lazaro Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Boa Esperança, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 998/2017, de 10 de novembro de 2017 e suas alterações, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a contratação temporária para o cargo de Odontólogo. As contratações desse processo são em razão do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme orientação da 11ª Regional de Saúde, através do ofício 117/2022 - SCAPS onde cita a portaria nº 3.565 de 19 de dezembro de 2019 que fixa o quantitativo de equipes de saúde da família e Equipe Saúde Bucal composta por profissional com carga horária de 40 horas semanais, sendo vedada a substituição por equipes com carga horária diferenciada. Mediante solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de saúde, para dar continuidade ao atendimento ao Programa de Saúde Bucal da atenção primária.
Assevera-se ainda que em razão do histórico que o PSF é um programa, e, portanto, sujeito ao seu término a qualquer momento, implicando ipso facto, no não mais repasse do incentivo financeiro deve ser ponderado sobre os efeitos da interrupção nos programas em profissionais contratados pelo município.
Com absoluta certeza, a interrupção do fluxo financeiro, mesmo que a título de incentivo, ensejará por parte da maioria dos municípios que aderiram ao programa, também a interrupção do próprio PSF, eis que as administrações municipais, não dispõem de recursos próprios suficientes para a sua manutenção.
1. REQUISITOS PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de saúde exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, substituindo ou preenchendo vagas existentes para atender a demanda devidamente justificada pela secretaria requerente.
1.2 O pessoal selecionado nos termos deste Edital será contratado temporariamente em Regime Especial, regulamentado pela CLT e legislação municipal, no que tange aos servidores efetivos, naquilo em que for compatível com a natureza do cargo.
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de experiência na rede pública, conforme disposto neste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, realocações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria do Município de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do PSS, por meio do endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br na opção Transparência na Prefeitura/Recursos Humanos/selecionar o ano 2022 e então localizar PSS 012/2022.
1.7 Será admitida a imputação deste Edital no prazo de 3 (três dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Município no site www.boaesperanca.pr.gov.br. A imputação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no RH do Município de Boa Esperança ou pelo e-mail processosseleto@boaesperanca.pr.gov.br até às 17 horas do último dia do prazo.
2. CRONOGRAMA
2.1 Este processo seguirá as seguintes fases:
FASE PERÍODO
Período de inscrição A partir de 05/07/2022 à 18/07/2022 a inscrição poderá ser realizada através do e-mail processosseleto@boaesperanca.pr.gov.br ou presencial no Paço Municipal - Hábitat (Diário Oficial) - Divisão de Recursos Humanos, Av. Brasil, 361 na cidade de Boa Esperança, entre 07:30 às 11:30 horas ou das 13:30 às 17 horas.
Taxa de inscrição Inscrição gratuita
Cargo disponível para inscrição • Odontólogo
Apretação de Títulos No ato da inscrição presencial como online
Edital de homologação dos inscritos Dia 19/07/2022, após as 17h, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br (diário Oficial ou Transparência)
Classificação final 26/07/2022, após as 17h, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br (diário Oficial ou Transparência)
Prazo de entrega para recursos 28/07/2022 até às 17h, no Paço Municipal Hábitat Cavalletti ou pelo e-mail processosseleto@boaesperanca.pr.gov.br
Homologação do PSS 29/07/2022
3. VAGAS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
3.1 O Processo Seletivo Simplificado será baseado em cadastro de reserva para o cargo oferecido podendo ser convocados quantos candidatos forem necessários para o suprimento do interesse público, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade declarada.
3.1.1 Carga Horária do cargo oferecido 40 (quarenta) horas semanais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3.1.2 Escolaridade mínima - Os requisitos mínimos para a modalidade.
3.1.2.1 Odontólogo - Certificado de Graduação em Odontologia e Registro no CRO/PR.
3.1.3 Vencimentos - O salário será equivalente ao valor determinado pelo presente edital, sendo esse:
Cargo Carga horária vencimento
Odontólogo 40 R\$6.053,07
3.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Odontólogo - Atender O Programa Saúde Bucal da família - Atenção Primária a Saúde;
Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, aplicação de anestésico, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Administrar o local e condições de trabalho, promover palestras junto às escolas públicas municipais para prevenir e combater problemas dentários, e outras atividades correlatas.
4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
4.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação.
4.3 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.
4.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e existência dos dados informados no preenchimento do formulário de inscrição.
4.4.1 O processo de inscrição presencial é composto pelo preenchimento da ficha de inscrição e da apresentação dos títulos que deverão ser entregues em envelopes abertos, nos quais os dados devem ser autenticados, numeradas para conferência do número de páginas declarado e posterior lacramento do envelope na presença do candidato mediante entrega de comprovante.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
4.4.2 Para inscrições online através do endereço eletrônico: e-mail processosseleto@boaesperanca.pr.gov.br, o candidato deverá, descrever no assunto: PSS 012/2022, anexar cópia autenticada em PDF dos títulos bem como cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, as quais deverão ser anexadas no e-mail acima descrito, com postagem dentro do período de inscrição ou entregue em mãos na Secretaria de Recursos Humanos.
4.4.3 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, civil e penal. Não será permitido juntar outros títulos posterior ao lacramento do envelope ou do envio do e-mail com os respectivos anexos.
4.4.4 A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo III deste Edital. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
5. RESERVA ESPECIAL
5.1 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal nº 989/2017.
5.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, o função de inscrição com a opção pessoa negra (PN). O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no ato da inscrição, para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. O candidato deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo V e estará sujeito a averiguação da veracidade da auto declaração, e responder por qualquer falsificação de auto declaração. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
5.1.3 O candidato inscrito como pessoa preta que obter classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.
5.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitida para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
8.2.2 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar, com o contrato, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Odontólogo na área específica da rede pública.
8.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
8.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
8.3.1 Os certificados de aperfeiçoamento previstos no item 6.1.d são considerados até o limite de 5 (cinco) pontos, conforme segue:
I. Certificado de Aperfeiçoamento Profissional emitido por instituição de ENSINO, com carga horária de no mínimo 30 horas, onde para cada título (1) ponto totalizando no máximo 05 títulos.
9. RESULTADO
9.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo III deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
9.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. Desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Loto (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);
II. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, o desempate deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
a) maior tempo de serviço (emprego) no Programa de Saúde Bucal da Família - atenção primária à saúde;
b) Curso de aperfeiçoamento na Saúde da família.
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
5.2.6.1 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
5.2.7 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
5.3 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. Com intenção de atribuição de pontuação para determinação da classificação do Processo Seletivo Simplificado serão considerados os seguintes itens, sendo a pontuação atribuída de acordo com o estabelecido no anexo III:
a) Graduação na área de odontologia;
b) Pós-graduação na área Odontológica;
c) Certificado de Aperfeiçoamento;
d) Tempo de experiência no programa de Saúde Bucal da Família - Atenção primária à saúde na rede pública.
7. TÍTULOS
7.1 A comprovação dos títulos de escolaridade se dará da seguinte forma:
a) O Diploma do Curso deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma do Curso, será aceita certidão de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que sejam consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Reconhecimento de Instituições de Ensino Superior - IES, Autuação, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normalizados pelo Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.2 Os títulos aceitos para comprovação de Curso de Graduação serão apenas da área de odontologia, conforme a escolaridade mínima necessária para o cargo conforme item 3 deste Edital.
7.2 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos do Anexo III.
7.3. No que diz respeito aos títulos de pós-graduação na área odontológica será considerado somente um único título para cada nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
7.4. Para contagem da pontuação de pós-graduação na área Odontológica será considerada a pontuação máxima de 15 pontos, do modo que segue:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização da área da odontologia, acompanhado de Histórico Escolar, terá 8 (oito) pontos, será considerado apenas 1 (um) título;
II. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso da Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado da área de odontologia, acompanhado de Histórico Escolar, terá 10 (dez) pontos, será considerado apenas 1 (um) título;
III. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado da área da odontologia, acompanhado de Histórico Escolar, terá 15 (dez) pontos, será considerado apenas 1 (um) título;
7.4.1 Quanto ao conteúdo nos itens I, II e III, os títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
8. TEMPO DE EXPERIÊNCIA
8.1 O tempo de experiência no Programa de Saúde Bucal da Família previsto no item 6.1.e será referente aos últimos 5 anos, a contar regressivamente da data deste Edital. O candidato não poderá utilizar tempo de serviço averbado em processo de aposentadoria.
8.2. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará através de cópia autenticada de Declaração, Certidão, Portaria com publicação ou Contrato de trabalho, emitido pela instituição, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição pública para atendimento ao programa de Saúde Bucal da Família - atenção primária à saúde, na forma da legislação aplicável.
8.2.1 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 55 (cinquenta e cinco) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 60 (sessenta) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa por home - PIESOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, sendo que, se positivo, o candidato terá preferência no desempate.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
convocados. Para contratação dos candidatos em fir de lista será utilizada a ordem de classificação final.
13.2.1 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente se não comparecer quando convocado ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo VII deste Edital.
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O Município não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica do e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
14.2 O Município não se responsabiliza por avisos não recebidos devido a caixa postal eletrônica indisponível, bloqueio do Antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
14.3 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.5 O Município não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabiliza por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada de cópias dos documentos exigidos, assim como os que exigem prazos de emissão, custos e impressão por sistemas de computadores.
14.6 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxílio no exercício das atribuições inerentes à função exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
14.7 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
14.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano a partir da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final.
14.9 Os casos omissos serão resolvidos por comissão do PSS, designada para esse fim por meio de Resolução.
Boa Esperança, 04 de julho de 2022.
João Celso Buscarini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
c) maior nota dos títulos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do anexo III, desse edital;
d) tiver maior idade.
9.1.3 A pontuação mínima para classificação será de 60 pontos.
9.1.4 A classificação será publicada no dia 25/07/2022, após as 17h, no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br, por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência.
9.1.5 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem contratados.
12. CONTRATAÇÃO
12.1 O candidato somente será contratado para uma nova vaga mediante requerimento fundamentado que justifique a real necessidade de excepcional interesse público.
12.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
12.2.1 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento, por parte do candidato, de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.2.3 Em razão da necessidade de substituição por razão de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais como licença médica, gestante, prêmio e sem vencimento, as convocações poderão ocorrer seguindo a classificação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva.
12.2.4 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição.
12.2.5 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.
13. FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA
13.1 O candidato convocado que por razões pessoais opinar em não assumir o cargo, poderá requerer fim de lista de classificados.
13.2 O candidato remido para fim de lista poderá ser reconvoado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO II DO PSS Nº 01/2022
PROCURAÇÃO
Eu, _____, profissão _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Identidade: _____, CPF: _____, residente no endereço _____,
Nome e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a): _____, nacionalidade: _____, profissão: _____, estado civil: _____, portador(a) da Identidade: _____, CPF: _____, residente no endereço _____ com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Município de Boa Esperança por ocasião da: _____ () Inscrição () Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a função de _____ referente ao ano de 2022, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
(Local) (Data) _____ de 2022.
Assinatura do Outorgante (com Firma reconhecida)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO III DO PSS Nº 01/2022
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
Escolaridade Pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação na área de Odontologia 60
Pós-Graduação na área de odontologia 15 75
Sendo:
Lato Sensu: 08 Pontos
Stricto Sensu Mestrado: 10 pontos
Stricto Sensu Doutorado: 15 pontos
Aperfeiçoamento Profissional PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 30h. (máximo 05 títulos) por título 05
Tempo de Experiência
Tempo de Experiência no Programa PSF (Máximo 5 anos) 04 20
Pontos por ano trabalhado
Pontuação Máxima 100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO IV DO PSS Nº 01/2022
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Fem () Masc
A - Tipo da Deficiência: _____
B - Código CID: _____
C - Limitações Funcionais: _____
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com o laudo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de Professor
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Assinatura do candidato
Local: _____ Data: ____/____/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO I DO EDITAL Nº 012/2022 - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ODONTOLOGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022
GRAU DE ESCOLARIDADE
() GRADUAÇÃO () PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU
() PÓS - GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
NOME COMPLETO _____
DOCUMENTAÇÃO
RG _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF _____
PSF/ASEP: _____
DADOS PESSOAIS
DATA NASCIMENTO _____ ESTADO CIVIL: _____
Sexo: () FEMININO () MASCULINO
NOME DO PAI _____
NOME DA MÃE _____
NACIONALIDADE: _____
ENDEREÇO
AVULVA _____ No _____ COMPL. _____
BAIRRO _____ CEP _____
CIDADE _____ ESTADO _____
CONTATOS
RESIDENCIAL: _____ RECAD: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
BOA ESPERANÇA, ____ de ____ de 2022.
(Local) (Data) _____
Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO II DO PSS Nº 01/2022
PROCURAÇÃO
Eu, _____, profissão _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Identidade: _____, CPF: _____, residente no endereço _____,
Nome e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a): _____, nacionalidade: _____, profissão: _____, estado civil: _____, portador(a) da Identidade: _____, CPF: _____, residente no endereço _____ com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Município de Boa Esperança por ocasião da: _____ () Inscrição () Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a função de _____ referente ao ano de 2022, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
(Local) (Data) _____ de 2022.
Assinatura do Outorgante (com Firma reconhecida)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO III DO PSS Nº 01/2022
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
Escolaridade Pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação na área de Odontologia 60
Pós-Graduação na área de odontologia 15 75
Sendo:
Lato Sensu: 08 Pontos
Stricto Sensu Mestrado: 10 pontos
Stricto Sensu Doutorado: 15 pontos
Aperfeiçoamento Profissional PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 30h. (máximo 05 títulos) por título 05
Tempo de Experiência
Tempo de Experiência no Programa PSF (Máximo 5 anos) 04 20
Pontos por ano trabalhado
Pontuação Máxima 100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO IV DO PSS Nº 01/2022
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Fem () Masc
A - Tipo da Deficiência: _____
B - Código CID: _____
C - Limitações Funcionais: _____
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com o laudo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de Professor
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Assinatura do candidato
Local: _____ Data: ____/____/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO V DO PSS Nº 01/2022
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____ UF _____, filho(a) de _____ e _____, Estado Civil _____, residente no município de _____, RG nº _____, UF _____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoas negras para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Esperança, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com característica fenotípica negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do Candidato

"Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municiपालboapra.com - CNPJ 76.217.017/0001-07

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO VI DO PSS Nº 01/2022
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, (estado civil), portador(a) de RG nº _____, SSP/ e CPF nº _____, em atendimento ao Item 10.1 declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Boa Esperança, que não fui demitido(a) ou exonarado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação e que se refere ao presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas da lei.

(Município) _____ PR, de _____ de 2022.

Assinatura do declarante
RG: _____

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municiपालboapra.com - CNPJ 76.217.017/0001-07

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO VII DO PSS Nº 01/2022
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____ UF _____, filho(a) de _____ e _____, Estado Civil _____, residente no município de _____, RG nº _____, UF _____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ declaro que não tenho interesse em assumir o Cargo de _____, classificado no PSS 01/2022, o qual fui convocado através do edital _____ que convocava para apresentação de documentação para assumir o cargo de servidor temporário, de _____ de 2022, realizado pelo Município de Boa Esperança-PR.

(Local) (Data) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municiपालboapra.com - CNPJ 76.217.017/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1165 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 080/2022 - RH

SUMULA: Dispõe sobre demissão de servidor público por Processo Administrativo nº 1/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e; Considerando o artigo 223 inciso I da Lei Municipal nº 785/2008; Considerando a Portaria nº 018/2022 - RH - que instaurou e nomeou a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022; Considerando o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2022 designada pela Portaria nº 018/2022 - RH.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as conclusões contidas no relatório final apresentado pela Comissão processante.

Art. 2º Em consequência, aplicar a servidora pública **Dirce Melo Gonçalves**, inscrita sob a matrícula nº 507, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (serviços em locais internos) a penalidade de **DEMISSÃO**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

Luiz Carlos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

EDITAL Nº 048/2022

SUMULA: DIVULGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022 POS-RECURSO.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 2.364/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade mediante as condições estipuladas no Edital nº 041/2022 de regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Edital nº 048/2022 de Homologação das Inscrições e o Edital nº 048/2022 de Resultado da Classificação e demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o resultado da classificação do Processo Seletivo simplificado nº 1/2022 Pos-recursos, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 referente aos requisitos de pontuação: **experiência, escolaridade e aperfeiçoamento** divulgado através do Anexo I do Edital nº 048/2022 publicado no dia 23/06/2022 no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão - PR, nos termos do ANEXO ÚNICO do presente Edital, publicado em três listas.

I. Lista de Pessoa com Deficiência (PcD);

II. Lista de Afrodescendentes;

III. Lista Geral para vagas de ampla concorrência.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juanda - PR, 04 de julho de 2022.

Mirian Lima da Costa Melo
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

| INSCRIÇÃO | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 171 | Eliane Vicente Martins Rodrigues | Agente Administrativo III | Município de Juranda |
| 170 | Nuniryner Sezeremeta | Agente Administrativo III | Município de Juranda |
| 126 | Fabiana Ribeiro da Costa | Professor | Município de Juranda |
| 045 | Náncio Rodrigues Velasco Ferreira | Professor | Município de Juranda |
| 127 | Fabiana Ribeiro da Costa | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda |
| 125 | Gisele Fatima da Silva | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | CONDIÇÃO ESPECIAL | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM DEFICIÊNCIA | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|-----------------|---------------------------|----------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------------|---------------|
| 011 | Yara de Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 24/04/1989 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidata não se inscreveu | 1 |
| 001 | Yara de Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 24/04/1989 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidata não se inscreveu | 1 |

Página 1 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA DE AFRODESCENDENTE

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | RAÇA | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM AFRODESCENDENTE | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|--------------------------|-----------------|----------------------|------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------------|---------------|
| 111 | Kate Emily Leal de Brito | Professor | Município de Juranda | am | 03/04/1966 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidata não se inscreveu | 1 |

Página 2 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA GERAL PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM AFRODESCENDENTE | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 008 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 26/01/1995 | 6 | 3 | 14 | 23 | Maior pontuação | 4 |
| 160 | Vanessa de Souza | Fiscal de Tributos | Município de Juranda | 26/01/1995 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 227 | Rafael Alberto Ignácio Siqueira | Professor de Educação Física | Município de Juranda | 09/07/1992 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 033 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 28/11/1994 | 4 | 12 | 0 | 16 | Maior pontuação | 6 |
| 195 | Gisele Dêiz dos Santos | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | 30/09/1994 | 0 | 0 | 16 | 16 | Maior pontuação | 7 |
| 176 | Silvana Pereira de Souza | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | 30/09/1994 | 4 | 3 | 8 | 15 | Maior pontuação | 8 |
| 267 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 11/09/1991 | 0 | 6 | 14 | 20 | Maior pontuação | 9 |
| 275 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 16/09/1994 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 274 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 21/01/1993 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 077 | Júlia Maria de Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 22/01/1989 | 4 | 0 | 6 | 10 | Maior pontuação | 11 |
| 006 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 16/02/1994 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 12 |
| 269 | Joana | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 12/06/2000 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 13 |
| 158 | Francoise | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 26/09/1972 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 14 |
| 004 | Leticia | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 13/11/2003 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 15 |

Página 1 de 2

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | CONDIÇÃO ESPECIAL | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM DEFICIÊNCIA | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 008 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 26/01/1995 | 6 | 3 | 14 | 23 | Maior pontuação | 4 |
| 160 | Vanessa de Souza | Fiscal de Tributos | Município de Juranda | Visual | 26/01/1995 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 227 | Rafael Alberto Ignácio Siqueira | Professor de Educação Física | Município de Juranda | Visual | 09/07/1992 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 033 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 28/11/1994 | 4 | 12 | 0 | 16 | Maior pontuação | 6 |
| 195 | Gisele Dêiz dos Santos | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | Visual | 30/09/1994 | 0 | 0 | 16 | 16 | Maior pontuação | 7 |
| 176 | Silvana Pereira de Souza | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | Visual | 30/09/1994 | 4 | 3 | 8 | 15 | Maior pontuação | 8 |
| 267 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 11/09/1991 | 0 | 6 | 14 | 20 | Maior pontuação | 9 |
| 275 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 16/09/1994 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 274 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 21/01/1993 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 077 | Júlia Maria de Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 22/01/1989 | 4 | 0 | 6 | 10 | Maior pontuação | 11 |
| 006 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 16/02/1994 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 12 |
| 269 | Joana | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 12/06/2000 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 13 |
| 158 | Francoise | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 26/09/1972 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 14 |
| 004 | Leticia | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 13/11/2003 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 15 |

Página 3 de 34

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA DE AFRODESCENDENTE

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | RAÇA | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM AFRODESCENDENTE | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|--------------------------|-----------------|----------------------|------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------------|---------------|
| 111 | Kate Emily Leal de Brito | Professor | Município de Juranda | am | 03/04/1966 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidata não se inscreveu | 1 |

Página 4 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA GERAL PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM AFRODESCENDENTE | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 008 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 26/01/1995 | 6 | 3 | 14 | 23 | Maior pontuação | 4 |
| 160 | Vanessa de Souza | Fiscal de Tributos | Município de Juranda | 26/01/1995 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 227 | Rafael Alberto Ignácio Siqueira | Professor de Educação Física | Município de Juranda | 09/07/1992 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 033 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 28/11/1994 | 4 | 12 | 0 | 16 | Maior pontuação | 6 |
| 195 | Gisele Dêiz dos Santos | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | 30/09/1994 | 0 | 0 | 16 | 16 | Maior pontuação | 7 |
| 176 | Silvana Pereira de Souza | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | 30/09/1994 | 4 | 3 | 8 | 15 | Maior pontuação | 8 |
| 267 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 11/09/1991 | 0 | 6 | 14 | 20 | Maior pontuação | 9 |
| 275 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 16/09/1994 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 274 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 21/01/1993 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 077 | Júlia Maria de Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 22/01/1989 | 4 | 0 | 6 | 10 | Maior pontuação | 11 |
| 006 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 16/02/1994 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 12 |
| 269 | Joana | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 12/06/2000 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 13 |
| 158 | Francoise | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 26/09/1972 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 14 |
| 004 | Leticia | Agente Administrativo III | Município de Juranda | 13/11/2003 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 15 |

Página 5 de 34

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | CONDIÇÃO ESPECIAL | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM DEFICIÊNCIA | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 008 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 26/01/1995 | 6 | 3 | 14 | 23 | Maior pontuação | 4 |
| 160 | Vanessa de Souza | Fiscal de Tributos | Município de Juranda | Visual | 26/01/1995 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 227 | Rafael Alberto Ignácio Siqueira | Professor de Educação Física | Município de Juranda | Visual | 09/07/1992 | 0 | 3 | 18 | 21 | Maior pontuação | 5 |
| 033 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 28/11/1994 | 4 | 12 | 0 | 16 | Maior pontuação | 6 |
| 195 | Gisele Dêiz dos Santos | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | Visual | 30/09/1994 | 0 | 0 | 16 | 16 | Maior pontuação | 7 |
| 176 | Silvana Pereira de Souza | Professor de Educação Infantil | Município de Juranda | Visual | 30/09/1994 | 4 | 3 | 8 | 15 | Maior pontuação | 8 |
| 267 | Vanessa de Souza | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 11/09/1991 | 0 | 6 | 14 | 20 | Maior pontuação | 9 |
| 275 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 16/09/1994 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 274 | Ribeiro | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 21/01/1993 | 0 | 3 | 8 | 11 | Maior pontuação | 10 |
| 077 | Júlia Maria de Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 22/01/1989 | 4 | 0 | 6 | 10 | Maior pontuação | 11 |
| 006 | Chelene De Almeida | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 16/02/1994 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 12 |
| 269 | Joana | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 12/06/2000 | 0 | 0 | 10 | 10 | Maior pontuação | 13 |
| 158 | Francoise | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 26/09/1972 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 14 |
| 004 | Leticia | Agente Administrativo III | Município de Juranda | Visual | 13/11/2003 | 0 | 0 | 8 | 8 | Maior pontuação | 15 |

Página 6 de 34

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA DE AFRODESCENDENTE

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | RAÇA | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA COM AFRODESCENDENTE | TOTAL DE PONTOS | CRITÉRIOS ADICIONAIS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------|--------------------------|-----------------|----------------------|------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-----------------|----------------------------|---------------|
| 111 | Kate Emily Leal de Brito | Professor | Município de Juranda | am | 03/04/1966 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidata não se inscreveu | 1 |

Página 7 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA GERAL PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | LOCAL DE TRABALHO | DATA DE ADMISSÃO | PONTUAÇÃO OBJETIVA | PONTUAÇÃO OBJETIVA ESCALONADA | P |
|-------|------|-----------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|
|-------|------|-----------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|---|

